



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2055, de 01 de novembro de 2017.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença da Servidora **Maria Isabel da Cruz Daltio**, efetiva no cargo de Agente Administrativo Nível V Padrão I, licença sem vencimento pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06 de novembro de 2017, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de novembro de 2017.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

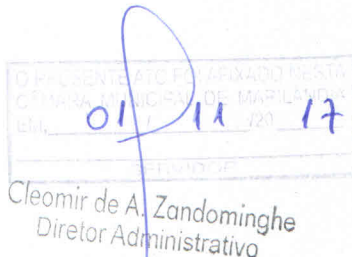
Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em,01/11/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/11/2017


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1


O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/11/2017
Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo